



RESOLUÇÃO CPF Nº 04/2009

Estabelece alteração na Resolução CPF Nº 014/2007 e da
outras providências.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 04 de fevereiro de 2009,

RESOLVEU:

Art. 1º. Alterar o item dois do artigo primeiro da Resolução Nº 014/2007, passando a ter a seguinte redação:

- 2 -Para os 13 Gerentes Estaduais e 20 Gerentes Regionais – R\$ 1.534,31 cada um.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2009.

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Valdir Vital Cobalchini
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro

José Nei Alberton Ascari
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Túlio Tavares Santos
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 04/2009.
Florianópolis, em 13/03/2009.



Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.



Celso Neto Garcia
Secretário Executivo